



PROCESSO N.º : 185.022-9/2024

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO DE 2024

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

RESPONSÁVEL : JAMIS SILVA BOLANDIN – Prefeito Municipal

RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à **Gerência de Registro e Publicação** para que proceda à **intimação**, via edital, dos responsáveis indicados, nos termos que seguem:

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º ____/2025

Com fundamento no art. 110 do Anexo Único da Resolução Normativa n.º 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE/MT), **INTIMO** o Sr. Jamis Silva Bolandin, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação desta Decisão, apresentem **ALEGACÕES FINAIS** nos autos das Contas Anuais de Governo Municipal do exercício de 2024 – Processo n.º 185.022-9/2024.

Informo que o Relatório Técnico de Defesa¹, a Informação do Supervisor², o Despacho do Secretário³, bem como o Parecer Ministerial 3.856/2025⁴ encontram-se disponíveis no Núcleo de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido aos responsáveis, seus procuradores ou terceiros, por meio de autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

Informo que os documentos estão disponíveis no sistema de Vista Virtual no Portal de Serviços do TCE/MT (<https://servicos.tce.mt.gov.br>), cujo acesso está

¹ Doc. 670328/2025.

² Doc. 670329/2025.

³ Doc. 670354/2025.

⁴ Doc. 673890/2025.





vinculado ao cadastro do CPF dos responsáveis e de seus respectivos procuradores. Ressalto que o acesso à vista virtual do processo estará disponível por um prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de liberação.

As alegações finais podem ser protocoladas por meio do Protocolo Virtual (<https://conta.tce.mt.gov.br/login>) ou presencialmente, no setor de Protocolo do TCE/MT, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h.

Publique-se.

Em seguida, remeta-se à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar as manifestações ou o transcurso do prazo consignado.

Após, **retorne-se** para sequência processual.

Tribunal de Contas de Mato Grosso, Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

(assinatura digital)⁵
Conselheiro GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

⁵ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

